# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**Gabinete do Prefeito**

CNPJ 05.182.233/0003-38 - Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho
CEP 68.030-290 - Santarém-Pará
E-mail: dmc@tap.com.br


**LEI Nº 17.740/2002, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a seguinte classificação:

***Fundo Municipal de Assistência Social***
**08.244.006.2106 – Implantação e Implementação de Núcleos de Apoio Familiar**
4.4.90.52.00 (101) – Equipamento e Material Permanente R$ 7.000,00

**Art. 2º** - A fonte de recurso a ser utilizada para cobrir o presente crédito adicional especial decorrera de anulação parcial da dotação a saber:

***Fundo Municipal de Assistência Social***
**08.244.006.2106 – Implantação e Implementação de Núcleos de Apoio Familiar**
4.4.90.51.00 (201) – Obras e Instalações R$ 7.000,00

**Art. 2º** - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 27 de dezembro de 2002.

**JOAQUIM DE LIRA MAIA**
*Prefeito Municipal de Santarém*

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dois.

**JOSÉ ERASMO MAIA COSTA**
Secretário Municipal de Administração